PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 020/2017 **DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1588/2016 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa para a cobertura do ressarcimento referente a natureza salarial e todas as demais vantagens, inclusive os encargos sociais e legais da servidora efetiva do Município de Domingos Martins, Srª Ana Cláudia Aparecida Endringer Monteiro, cedida ao Município de Santa Leopoldina, através do Convênio Nº 004/2017, atualmente ocupando o Cargo de Secretária Municipal de Educação.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 26 / maio / 2017
Protocolista _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA .DINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027 /2017.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1588/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1588/2016 datada de 23/12/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2017, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 009003- Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL

- **Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 26 / maio / 2017
Protocolista _____

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal